



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI Nº 2.021, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Institui o dia 2 de outubro como o “Dia Municipal do Pacifismo Ativo e pelo Desarmamento”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica instituído o “dia municipal do pacifismo ativo e pelo desarmamento”, o dia 2 de outubro, data em que se comemora o nascimento de Mahatma Gandhi.

Parágrafo Único. Neste dia, o Poder Público Municipal, as instituições de ensino, organizações sociais e outras instituições poderão promover eventos comemorativos que visem a fomentação o pacifismo e o desarmamento.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de agosto de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C521-50ED-0401-565C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ERALDO DANIEL DE PAIVA (CPF 007.XXX.XXX-55) em 12/08/2022 15:29:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/C521-50ED-0401-565C>

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 15 DE AGOSTO DE 2022

Nº 150

EXECUTIVO/GABINETE

LEI Nº 2.021, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Institui o dia 2 de outubro como o "Dia Municipal do Pacifismo Ativo e pelo Desarmamento".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica instituído o "dia municipal do pacifismo ativo e pelo desarmamento", o dia 2 de outubro, data em que se comemora o nascimento de Mahatma Gandhi.

Parágrafo Único. Neste dia, o Poder Público Municipal, as instituições de ensino, organizações sociais e outras instituições poderão promover eventos comemorativos que visem a fomentação do pacifismo e o desarmamento.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de agosto de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Institui o dia municipal da Mulher Advogada, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de maio, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica instituído o dia municipal da Mulher Advogada, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de maio.

Parágrafo Único. A data de que trata o caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante-RN.

Art.2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de agosto de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.023, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Institui o dia municipal de conscientização da Neuromielite Óptica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização da Neuromielite Óptica, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de março.

Art.2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de agosto de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

*PORTARIA 779/2022, de 12 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania:

CARGO	NOME
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	RODRIGO DA SILVA SOUZA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

*Republicação por incorreção

PORTARIA 780/2022, de 15 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições das Leis 1.381/13 e 1629/17, que reorganizam a administração do Regime Próprio de Previdência Social do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante - IPREV:

CARGO	NOME
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS	LEONARDO BRANDÃO DA CRUZ LIRA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 781/2022, de 15 de agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão do Gabinete do Prefeito, em exercício na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

CARGO	NOME
ASSESSORIA JURÍDICA II	LEONARDO BRANDÃO DA CRUZ LIRA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal